



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado via e-mail em 30/06/2025

Recorrente: ANGELA MARIA CANDIDO HENRIQUE

Recurso apresentado: Requer que seja revista a nota atribuída a ela com base da reavaliação do gabarito.

Parecer da Comissão: A comissão solicitou cópia do gabarito para averiguar se houve algum equívoco na correção. Foi constatado que a nota da recorrente foi lançada de forma indevida, pois a mesma acertou somente 6 questões, mas a nota lançada foi de 7,0 pontos. Estaremos procedendo com o ajuste na nota final.

Decisão da Comissão: **DEFERIDO.**

Goianá, 02 de julho de 2025.

***Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado via e-mail em 30/06/2025

Recorrente: Rozane Aparecida da Silva Fregulia

Recurso apresentado: Requer revisão da correção da redação.

Parecer da Comissão: A comissão solicitou a revisão da nota da redação. Segue a resposta:

*“Em atenção ao recurso apresentado, informamos que, após análise, mantêm-se os descontos aplicados na correção da redação. Observou-se que a estrutura de parágrafos apresentou falhas, comprometendo parcialmente a organização e a progressão textual, o que justificou o desconto de 0,1 ponto no critério Domínio da Norma Culta.*

*Além disso, foram identificadas informações de caráter genérico, que reduziram a consistência argumentativa do texto, impactando no desenvolvimento da proposta e justificando o desconto de 0,1 no critério Domínio do Tema.*

*Diante do exposto, ratificamos a pontuação inicialmente atribuída, por se mostrar compatível com os critérios previstos no edital.”*

Decisão da Comissão: **INDEFERIDO.**

Goianá, 02 de julho de 2025.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado via e-mail em 01/07/2025

Recorrente: Daniele Sobral de Mello

Recurso apresentado:

- 1- Requer que seja amplamente divulgado os espelhos de prova dos candidatos que realizaram as provas discursivas do processo seletivo de nº 001/2025 da Prefeitura de Goianá-MG.
- 2- Requer ainda a devolução do prazo para interposição dos recursos, após a divulgação dos espelhos de prova **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

Parecer da Comissão: A comissão encaminhou o requerimento à Procuradoria Jurídica Municipal a qual manifestou-se contrária ao pretendido, conforme parecer jurídico 12/25 em anexo.

Decisão da Comissão: **INDEFERIDO.**

Goianá, 02 de julho de 2025.

***Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado via e-mail em 01/07/2025

Recorrente: Miriã Rodrigues Ribeiro Alves

Recurso apresentado: Requer revisão documental de moda a averiguar a pontuação atribuída a outro candidato na prova de título.

Parecer da Comissão: A comissão analisou novamente as documentações de todos os candidatos inscritos para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF. Foi constatado que houve equívocos na inserção dos dados relativos a pontuação da prova de títulos. As correções serão divulgadas na listagem final de resultados.

Decisão da Comissão: **DEFERIDO.**

Goianá, 02 de julho de 2025.

***Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado presencialmente em 01/07/2025

Recorrente: Nizia Amaral dos Santos

Recurso apresentado:

- 1- Requer revisão da pontuação atribuída a redação.
- 2- Requer contabilização de título de pós-graduação protocolado junto com a inscrição.

Parecer da Comissão:

- 1- A comissão solicitou a revisão da nota da redação. Segue a resposta:

*“Em atenção ao recurso apresentado, informamos que, após análise, mantêm-se os descontos aplicados na correção da redação.*

*O texto apresenta informações genéricas sem aprofundamento argumentativo consistente, justificando a perda de 1,2 pontos no critério Domínio do Tema. Houve ainda problemas de estrutura e coesão entre os parágrafos, comprometendo a clareza (desconto de 0,5 no Critério Clareza de Ideias). Além disso, foram constatados graves erros ortográficos e desvios gramaticais, acarretando a perda de 0,8 pontos no Critério Domínio da norma culta.”*

Diante do exposto, ratificamos a pontuação inicialmente atribuída, por se mostrar compatível com os critérios previstos no edital.

2- Foi verificado que a candidata APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E QUE A MESMA NÃO HAVIA SIDO CONTABILIZADA EM MOMENTO OPORTUNO. As correções serão divulgadas na listagem final de resultados.

Decisão da Comissão: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

Goianá, 02 de julho de 2025.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025

Recurso: protocolado presencialmente em 01/07/2025

Recorrente: EMILIANO APARECIDO LOPES DE MELO JUNIOR

Recurso apresentado: Requer revisão da prova para Motorista III.

Parecer da Comissão: A comissão solicitou cópia do gabarito para averiguar se houve algum equívoco na correção. Foi constatado que a nota do recorrente foi lançada de forma correta, não havendo nenhuma alteração a ser feita.

Decisão da Comissão: **INDEFERIDO.**

Goianá, 02 de julho de 2025.

*Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025*